PLANO DE TRABALHO:

1. DADOS CADASTRAIS:

Proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PARAITINGA

CNPJ N° 46.631.248/0001-51

REPRESENTANTE LEGAL: Prefeita Ana Lúcia Bilard Sicherle

CPF: 121295168803

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 19.829.418-9-SSP/SP

Coordenador: Cristiane Ap. de P. Bittencourt Função: Assessora de Planejamento

Tel: (12) 36711672 E-mail: crispbittencourt@hotmail.com

Apoio à Coordenação e apoio à construção do projeto básico arquitetônico:

Natália dos Santos Moradei Função: Diretora de Obras

Tel: (12) 3671-1672 E mail: natmoradei@hotmail.com

2. OUTROS PARTÍCIPES:

Universidade do Estado de São Paulo – UNESP

Parceira na reconstrução com 11 frentes de trabalho.

Participação no projeto: Elaboração do Projeto Básico Arquitetônico

FRENTE DE APOIO À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Responsável: Prof. Dr. José Xaides Sampaio

IES – Instituto Elpídio dos Santos - Parceiro na reconstrução

Participação no projeto: Elaboração do Projeto Básico Arquitetônico

Responsável: Arq. Júlia Pereira dos Santos.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Titulo do Projeto:

Parque Integrado do Rio Paraitinga – Fase 1 "Recuperação de área pública e criação de Centro de Lazer Sócio Ambiental - em prol da sustentabilidade ambiental do Rio Paraitinga"

Período de Execução: 1 ano.

Identificação do objeto:

Recuperação de área pública localizada às margens do Rio Paraitinga, que sofreu com as enchentes do início de 2010. Referida área abrigava a garagem de veículos da Prefeitura, o Centro de Lazer do Trabalhador, a Cozinha Piloto e a Quadra Poliesportiva, local ainda que sediava a Fanfarra Monsenhor Ignácio Gióia, grupo musical que realiza projeto de música sócio educativo, na cidade, há mais de 20 anos.

A recuperação urbana/ambiental, de área lesada com a catástrofe, visa criar espaço com área verde, quadras de esportes, área de lazer e espaço construído com tecnologias construtivas sustentáveis, a fim de servir de apoio para projetos de educação sócio/ambiental, conforme o seguinte programa:Térreo: quadras, academia, playground, área para manifestações populares, vestiários; Pav. 01: atividades sócio educativas (espaço para esportes individuais, palestras e etc) e vestiários; Pav. 02: auditório, espaço para eventos, administração e sanitários.

Destaca-se que referida obra é reivindicação da comunidade, anteriormente à enchente, na fase de leituras comunitárias para elaboração do Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo e, dessa maneira, referida área ficou delimitada como Zona de Projetos Especiais (art. 122) na Lei do Plano Diretor – Lei Municipal nº 1347/2010, sancionada em meio à catástrofe, no dia 07 de janeiro de 2010.

Justificativa da proposição:

O Município de São Luiz do Paraitinga está localizado na cabeceira dos rios formadores do Rio Paraíba do Sul (rios Paraibuna e Paraitinga), tendo se desenvolvido às margens do Rio Paraitinga. A cidade se constitui do maior patrimônio arquitetônico colonial, tombado pelo CONDEPHAAT. No início do ano de 2010, todo o Município foi surpreendido por uma catástrofe gerada por uma enchente que atingiu toda a área objeto do tombamento, causando prejuízos ao patrimônio cultural, ambiental e às pessoas e gerando estado de Calamidade Pública.

Visando iniciar um processo de requalificação das áreas que margeiam do Rio Paraitinga e, em especial para o presente projeto, criar um espaço de lazer, de atividades sócio/educativas e recuperação de área verde, a Prefeitura Municipal pretende desenvolver o Projeto Linear do Rio Paraitinga, sendo a sua primeira fase constituída de recuperação e requalificação de área pública, popularmente conhecida como "Pátio da Prefeitura", área que foi completamente lesada e destruída, por ocasião da enchente do início de 2010.

O projeto estabelece o seguinte Programa: **Térreo**: área verde, quadras, academia, playground, área para manifestações populares, vestiários, "arquibancadas diquens"; **Pavimento 01**: atividades sócio educativas (espaço para esportes individuais, palestras e etc) e vestiários; e, **Pavimento 02**: auditório, espaço para eventos, administração e sanitários (projeto em anexo).

Necessário, mencionar que o projeto cria um elemento conceitual nas tecnologias construtivas da cidade, de "espaço permeável", ou seja, espaço adequado e sujeito às inundações, com recuperação das APP's, com elementos que serão utilizados como diquens, visando amortecer e proteger as construções existentes, bem como se dando ênfase à utilização de tecnologias limpas, como: coleta de água pluviais, captação de energia solar e coleta seletiva do lixo gerado.

O Município, em razão das suas condições físicas, topografia acentuada, áreas de APP, bem como da sua condição orçamentária e financeira, não possui nenhum equipamento público significativo para a comunidade, como se pretende desenvolver no projeto que se submete à apreciação. Dessa maneira, o projeto, como ora se apresenta, justifica-se para atender anseios da comunidade, em matéria de esportes, lazer e desenvolvimento de atividades educativas e culturais, bem como se apresenta como modelo de ordenação do espaço urbano.

A intervenção que ora se pretende visa proporcionar à população Luizense um espaço diferenciado, recomposto em seu aspecto ambiental, com a presença de conceitos harmônicos da paisagem e das construções para com o Rio Paraitinga.

Metas:

1. Recuperar área publica, lesada com a catástrofe do início de 2010, com criação de projeto e execução de obras sustentáveis e com respeito à lei de uso do solo urbano do Município;
2. Proporcionar à comunidade espaço público de lazer, esporte, cultura e de educação, inexistente ainda no Município;
3. Promover à recuperação de áreas verdes;
4. Desenvolver elementos conceituais às técnicas construtivas, visando adequá-las ao meio ambiente com a incorporação ao projeto, de captação de águas pluviais, energia solar, coleta seletivas de lixo e elementos construtivos com função de diques;

5. Explorar o potencial turístico do Rio Paraitinga, com a criação de espaços de convivência, exposições artísticas, feiras de artesanato e de produtos locais;

6. Criação de auditório para atender demanda cultural do Município e possíveis eventos turísticos.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ANEXO I):

5. PLANO DE APLICAÇÃO (ANEXO II):

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ANEXO III):

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

PROPONENTE:
PREEFITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUÍS DO PARAITINGA – CNPJ Nº 46.631.248/0001-51

ENDEREÇO: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 22, centro, São Luís do Paraitinga, SP
(12) 3671-1672
Email: pmslparaitinga@uol.com.br site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO: 10.908 habitantes (fonte IBGE)

REGIME JURÍDICO/ESFERA ADMINISTRATIVA: Municipal

REPRESENTANTE LEGAL: Ana Lúcia Bilard Sicherle
CPF: 121295168803
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 19.829.418-9-SSP/SP
CARGO: Prefeito Municipal
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Dr. José Luiz de Aguiar, nº 318, centro, São Luis do Paraitinga, CEP: 12140-000

SÃO LUÍS DO PARATINGA, 19 de julho de 2010.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Estadual Gestor do Fundo de Interesses Difusos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São Luís do Paraitinga, 19 de julho de 2010.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

São Luís do Paraitinga, 19 de julho de 2010.

Ofício/CERESTA n° 46/2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Gestor do Fundo dos Interesses Difusos:

Em razão das fortes chuvas de janeiro de 2010, como noticiado por toda imprensa do Brasil, o Município de São Luis do Paraitinga foi surpreendido por uma grande enchente que destruiu e danificou toda a sua parte baixa, composta pelo seu comércio, pelas Sedes de Poderes, pelos Cartórios, pelo Fórum da comarca e, principalmente pelo conjunto de seu patrimônio de estilo colonial, bem este tombado como patrimônio do Estado de São Paulo, por meio de seu órgão de proteção - CONDEPHAAT.

A catástrofe gerou, no Município, estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal n° 01, de 04 de janeiro de 2010, homologado por ato do Governo do Estado, Decreto n° 55.337/2010 (docs. anexos).

A grande garra do povo Luizense e todos os esforços dos Governos Federal, Estadual, Municipal, de importantes parceiros como as Universidades USP, UNESP e UNITAU, de Prefeituras vizinhas e de voluntários, deram início a reconstrução de nossa cidade, fazendo de nosso Município um grande canteiro a céu aberto.

Nesse processo, obras como a Igreja Matriz, a Capela Mercês e os prédios públicos, componentes do conjunto de casarios protegidos pela Lei de Tombamento, foram beneficiados com recursos do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, para sua restauração ou reconstrução.

O Município, todavia, entende como prioritária a **criação da Fase I do Projeto de Parque Integral Urbano do Rio Paraitinga – Projeto "Recuperação de área pública para criação de Centro de Lazer Sócio Ambiental - em prol da sustentabilidade ambiental do Rio Paraitinga".** Insta destacar que referida obra consta do Plano Diretor Participativo – Lei Municipal 1347/2010, como Zona de Projetos Especiais (art. 122).

Dessa maneira, em razão da excepcionalidade da situação em que se encontra nosso Município - Estado de Calamidade Pública – e, em razão da importância da cidade, para o Estado de São Paulo e para o Brasil, em razão da presença de bens de natureza cultural e difusa a serem preservados, requer ao Excelentíssimo Senhor a aprovação do incluso projeto e a liberação de recursos oriundos do FID, para sua execução**.**

Para análise desse Conselho, junta-se ao presente, o Projeto, o Plano de Trabalho e os documentos exigidos no edital 01/2010, que os acompanham, que apresentam as justificativas do projeto e a adequação dos mesmos às finalidades de aplicação dos recurso do FID.

Colocando-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos, renovo protestos de estima e consideração.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente do Conselho Gestor do Fundo dos Interesses Difusos do Estado de São Paulo.

ANEXO I-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ANEXO II - PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO